

P O D E R J U D I C I Á R I O

FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**AUTOS N.º** 978-85.2020.8.16.0185**EXEQUENTE:** Estado do Paraná.**EXECUTADO:** MALHARIA MONTE ALTO LTDA.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, em cumprimento ao r. mandado expedido por determinação do(a)MM. Juiz(a)de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional da Campo Largo, diligenciei ao endereço constante no mandado, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a **PENHORA**, sobre o bem descrito:

Um par de máquinas de tear, circulares; sendo uma com agulha de 1,70m de frotura circular, para corpo; e a outra com frotura circular de 1,30m, para manga.

CERTIFICO que **DEIXEI DE AVALIAR** os referidos bens em razão da falta e conhecimento técnico, não tendo encontrado máquina similar a venda na Internet

Efetivada a **PENHORA**, procedi o **DEPOSITO** deste bem em mãos do(a) Sr.(a)CLEVERSON MONTE ALTO, RG: 7.523.786-8; Cpf 0435774795-5, o qual aceitou o encargo de Fiel Depositário, devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao referido encargo, e comprometeu-se em não abrir mãos do bem a não ser por ordem do MM. Juiz de Direito do Feito, e sob as penalidades da Lei. NADA MAIS, havendo lavrei o presente, assinado eletronicamente.

BRAULLIO VINICIUS HANKE

OFICIAL DE JUSTIÇA

